



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da Frota Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência Técnico.

1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência Técnico.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência Técnica.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

5.1. Do prazo de entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a **15 (quinze) dias** consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho.

5.2. Do local de entrega

5.2.1. O local de entrega será no Almoxarifado Central, no endereço abaixo, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.



*Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil*

Local	Endereço	Servidor Responsável
Almoxarifado Central	Rua Bom Jesus, nº 245, Planalto, Antônio Prado/RS	Clarice Maria Soares

5.2.2. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados.

5.3. Das condições de entrega

5.3.1. Todos os óleos e graxas deverão ser novos, sem uso anterior e em fase normal de fabricação. Não serão aceitos óleos e graxas que tenham as suas características de fabricação adulteradas e nem óleos recondicionados.

5.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

5.3.3. Deverá estar impressa na embalagem, de forma visível e de fácil leitura, a marca do material e da empresa fabricante, além do número de unidades e dimensões, quando for o caso.

5.3.4. A embalagem do material, obrigatoriamente, deverá possuir um sistema de lacre interno de modo a garantir a segurança e inviolabilidade do mesmo.

5.3.5. Os itens deverão ser compatíveis com as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, quando aplicável.

5.3.6. Todos os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: data de fabricação, fabricante, validade e capacidade de empilhamento.

5.3.7. A vencedora deverá assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) substituir o objeto avariado no prazo estabelecido pelo fiscal, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Administração;

b) prestar informações sobre a utilização do objeto;

c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

e) fornecer informações e dados sobre o fornecimento do objeto, conforme solicitação da Administração e no prazo fixado;

f) efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens de acordo com a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005.

5.4. Do prazo de validade dos itens

5.4.1. O prazo de validade a contar da data de entrega, deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

5.5. Da substituição do objeto

5.5.1. Todo e qualquer material fornecido fora do estabelecido será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, no prazo estipulado pelo fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas.

5.5.2. A vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Requisitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência Técnico e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência Técnico.

5.5.3. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

5.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

5.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.7. Da garantia dos itens



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.7.1. O período de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

5.8.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

5.9.1. Licença de Operação (LO) expedida pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) ou respectivo órgão de controle ambiental do Município ou Estado em nome da licitante, **em vigor**, a fim de obedecer à Lei Federal nº 12.305/2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos, e, ao Acordo Setorial nº 02000.002039/2012-39.

5.9.2. Licença de Operação (LO) expedida pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) ou respectivo órgão de controle ambiental do Município ou Estado em nome do fabricante ou importador (caso objeto adquirido no exterior), **em vigor**, a fim de obedecer a Portaria Estadual SEMA/FEPAM 0001/2003, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

5.9.3. Declaração de recolhimento de óleo usado contaminado e embalagens, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005. Na declaração deverá constar os dados da empresa designada para o recolhimento contendo no mínimo: CNPJ, Razão Social, nº da Licença de Operação e informações de contato.

5.9.4. Certificado de Regularidade de atividades potencialmente poluidoras (CTF/APP), expedido pelo IBAMA, **em vigor**, em nome do fabricante ou importador, sendo que as atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

5.9.4.1. No caso em que o nome do fabricante é diferente da marca ofertada, por fazer parte do mesmo grupo ou conglomerado, deverá ser apresentada declaração constando o fabricante principal e suas respectivas marcas.

5.10. Da documentação necessária para a assinatura da Ata de Registro de Preços

5.10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5.11. Da vigência da Ata de Registro de Preços

5.11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84, da lei Federal nº 14.133/2021.

5.12. Das especificações técnicas



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5.12.1. As especificações técnicas dos itens são as que constam no Anexo I deste Termo de Referência Técnico.

5.13. Das responsabilidades da licitante vencedora

5.13.1. Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições do ETP, deste Termo de Referência Técnico, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

6.2. A fiscalização será realizada pelo servidor Augusto Bizotto Golin, sendo seu suplente o servidor André Brezolin Lodi.

6.3. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 789/2016.

6.4. O gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços deverão avaliar o tempo de resposta para a realização dos serviços e a qualidade dos mesmos. Ao fiscal da Ata de Registro de Preços caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência de acordo com os requisitos preestabelecidos.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota fiscal e liquidação da despesa, observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos e categoria de contrato.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADOS

8.1. As quantidades máximas a serem adquiridas são as que constam no Anexo I deste Termo.

8.2. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, constam somente no processo em questão, fase preparatória, devido à Administração optar por preservar o seu sigilo.

9 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

9.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DA INDICAÇÃO DE MARCAS



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

10.1. Nos itens onde constar a indicação de marca, esta serve apenas como referência para melhor compreensão e identificação do material, conforme o previsto no art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2024.

10.2. A empresa poderá ofertar marca diferente da indicada como referência, porém os materiais deverão ter as mesmas qualificações da marca indicada.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta de dotações próprias das Secretarias requisitantes.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

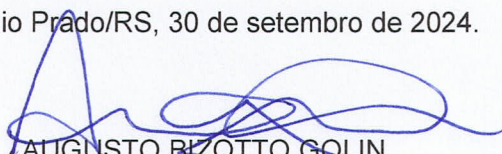
14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e da Secretaria Municipal da Administração, pelo telefone (54) 3293 5604, nos dias úteis, no horário das 8h às 11h45min ou 13h15min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

14.2. Fazem parte deste Termo de Referência Técnico:

Anexo I - Descrição dos Itens e Quantidades.

Antônio Prado/RS, 30 de setembro de 2024.


AUGUSTO BIZOTTO GOLIN
Mecânico

MARILENE MUSSATTO SCOPEL
Secretária Municipal da Administração



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT.
1	1	ADITIVO FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO SAE J1034 TIPO A - à base de monoetileno-glicol; - 1 litro de aditivo deve atender acima de 6 litros de água; - deve atender as normas NBR 13705 Tipo A, MB 325.0, MTU MTL 5048, SAE J1034, BMW GS 94000, DEUTZ DQC CA-14, JENBACHER TA-Nr. 1000-0201, LIEBHERR MINIMUM LH-00-COL3A, MAN 324 – NF, OPEL / GM B040 0240, PORSCHE 924 / 928 / 944 / 968, SAAB 6901599, VW TL-774-C, VOLVO TRUCK (until 2005), MWM TR 0199-99-2091-12 DE e GERMAN ARMY TL 6850-0038 / 1. <u>Apresentação: frasco com 1 litro</u> MARCAS INDICADAS: RADIEX, WURT, STP/PETRO-PLUS, PARAFLU, RADNAQ OU SIMILAR	FR	102
2	2	ANTICONGELANTE PARA ÓLEO DIESEL - deve impedir o CFPP (ponto de entupimento do filtro a frio) até -30°C. <u>Apresentação: frasco com 250ml</u> MARCA INDICADA: WYNN'S OU SIMILAR	FR	60
3	3	FLUÍDO DE FREIO DOT 5.1 - 100% sintético. <u>Apresentação: frasco com 500ml</u> MARCAS INDICADAS: VARGA, BOSCH, LUBRAX, AC DELCO, PETRONAS OU SIMILAR	FR	20
4	4	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO – GRAU NLGI-2 - uso em extrema pressão. <u>Apresentação: tambor com 170kg</u> MARCAS INDICADAS: LUBRAX, TEXACO/MARFAK, MOBIL, YPF, PETRONAS OU SIMILAR	TA	2



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

5	5	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO API SN – GRAU SAE 10W 40 - indicado para uso em motores diesel. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	15
6	6	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO API SN ACEA C2 – GRAU SAE 5W 30 - multiviscoso; - indicado para uso em motores diesel. <u>Apresentação: frasco com 1 litro</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	FR	104
7	7	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO API SN – GRAU SAE 5W 40 - multiviscoso; - indicado para uso em motores flex. <u>Apresentação: frasco com 1 litro</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	FR	95
8	8	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO API SN – SAE 0W20: - multiviscoso; - indicado para veículos leves; - atende a norma; <u>Apresentação: frasco com 1 litro</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	FR	48
9	9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL – GRAU ISO VG 46 - indicado para circuitos hidráulicos; - padrão DIN 51524, parte 2, categoria HLP, Cincinnati Machine P-69. - com demulsibilidade. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS,	BD	5



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR		
10	10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL – GRAU ISO VG 68 - indicado para circuitos hidráulicos; - padrão DIN 51524, parte 2, categoria HLP, Cincinnati Machine P-69. - com demulsibilidade. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	100
11	11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALISSON C4 – GRAU SAE 10W - para uso em sistemas hidráulicos conversores de torque e transmissão. <u>Apresentação: balde de 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	4
12	12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ALLISON C4 – GRAU SAE 50 - multiviscoso; - indicado para motores diesel, transmissões, conversor de torque e sistemas hidráulicos; - atende a norma Caterpillar TO-4. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	5
13	13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API CH4 – GRAU SAE 15W 40 - multiviscoso; - para uso em motores diesel. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	31
14	14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API CI4 – GRAU SAE	BD	44



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		15W 40 - multiviscoso; - indicado para motores diesel. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR		
15	15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL4 – GRAU 20W 30 - multiviscoso. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	10
16	16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL4 – GRAU SAE 10W 30 - multiviscoso; - para uso em transmissão, hidráulico e freio. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	10
17	17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL-4 – GRAU SAE 40 - multiviscoso; - para uso em sistemas de transmissão manual. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	5
18	18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL-4 – GRAU SAE 80W - multiviscoso; - indicado para uso em engrenagens. <u>Apresentação: balde de 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS,	BD	5



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR		
19	19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL-5 – GRAU SAE 140 - multiviscoso; - para uso em sistemas de transmissão. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	5
20	20	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL5 – GRAU SAE 80W 90 - multiviscoso; - indicado para engrenagens. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	15
21	21	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL-5 – GRAU SAE 85W 140 - multiviscoso; - indicado para uso em engrenagens. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	5
22	22	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API GL-5 – GRAU SAE 90 - multiviscoso; - para uso em sistemas de transmissão. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	5
23	23	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API SL – GRAU SAE 20W 50 - multiviscoso; - para uso em motores de 4 (quatro) tempos a gasolina.	FR	15



Município de Antônio Prado
Rio Grande do Sul - Brasil

		<u>Apresentação: frasco com 1 litro</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR		
24	24	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF – GM TIPO A SU-FIXO A - para uso em transmissões automáticas, caixas de direção hidráulica, caixas de mudança. <u>Apresentação: balde com 20 litros</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	BD	5
25	25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 (DOIS) TEM-POS A <u>GASOLINA</u> , 1:50 8017H - que atenda, no mínimo, à especificação 1:50 8017H ou superior; - rendimento para, no mínimo, mistura em 20 litros de gasolina; - para utilização em roçadeiras manuais. <u>Apresentação: frasco com 500ml</u> MARCAS INDICADAS: CASTROL/STIHL, YPF OU SIMILAR	FR	332
26	26	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO API SN – GRAU SAE 10W 40 - multiviscoso. - indicado para uso em motores flex. <u>Apresentação: frasco com 1 litro</u> MARCAS INDICADAS: MOBIL, LUBRAX, PETRONAS, IPIRANGA, TEXACO/URSA OU SIMILAR	FR	46